

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193136
ESTABELECE NORMAS
PARA LOTAÇÃO DOCENTE DA UEPA

PORTARIA Nº 3869/10 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

CONSIDERANDO, vigência da Resolução n.º 2167/10 que revogou a Resolução nº 166, de 12 de janeiro de 1998 com suas alterações posteriores, que trata das diretrizes gerais para lotação de docentes na UEPA;
CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa n.º 04/2010, de 10 de novembro de 2010, da Pró-Reitoria de Graduação que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na lotação docente junto as Direções dos Centros, Coordenações de Campi, Coordenações de Cursos e Departamentos Acadêmicos da UEPA;
CONSIDERANDO, a vigência da Portaria n.º 3.913, de 22 de dezembro de 2010, que instituiu Comissão de servidores para fins de discussão e proposição de nova Resolução do CONSUN que discipline a lotação docente na UEPA;
CONSIDERANDO, finalmente, as competências estabelecidas no Art. 31, incisos II, XIII e XIV do Estatuto da UEPA;
RESOLVE:
Art. 1º. Todos os órgãos da UEPA, em especial, os Departamentos, devem rigorosamente cumprir as normas para lotação docente estabelecida na Instrução Normativa n.º 04/2010, da Pró-Reitoria de Graduação, até a aprovação pelo CONSUN de nova Resolução que discipline a matéria.
Parágrafo Único. Os titulares de órgãos da UEPA e os docentes que não observarem as normas estabelecidas na referida Instrução Normativa, ficarão sujeitos as normas disciplinares prevista na legislação vigente.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
MANOEL MAXIMIANO JÚNIOR
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, EM EXERCICIO

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 022/CEAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193217
RESOLUÇÃO Nº 022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, órgão superior de deliberação, orientação e normatização da Política Estadual e Assistência Social, vinculado à secretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social – SEDES, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2010, e no uso de suas atribuições legais de acordo com lei Estadual Nº 5.940, Seção III, Art. 11, incisos IIII.
Considerando a reunião das Comissões de Financiamento e Gestão da Política de Assistência Social do Conselho Estadual de Assistência Social que concluíram pelo parecer favorável a aprovação do Plano Estadual de Assistência Social – PEAS 2008-2011;
Considerando a falta de quorum na reunião extraordinária do CEAS-PA, na data de 27 de dezembro de 2010;
Considerando a urgência na aprovação do Plano Estadual de Assistência Social, em que o Art. 24, IX estabelece competência ao Presidente do Conselho decidir acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, “ad referendum” e submetê-lo a aprovação do mesmo, na primeira reunião plenária subsequente a sua decisão.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar “ ad referendum ” do Pleno do Conselho Estadual de Assistência Social o Plano Estadual de Assistência Social PEAS 2008-2011, apresentado pela Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social – SEDES.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eutália Rodrigues Barbosa
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 192958
CONTRATO: 57

Exercício: 2010
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, coquetéis, coffe breaks e lanches diversos, bem como estrutura de apoio, para os eventos a serem realizados pela SEDES, pelo período de 12 meses, na região metropolitana de B
Valor Total: 175.360,00
Data Assinatura: 10/12/2010
Vigência: 10/12/2010 a 09/12/2011
Pregão Eletrônico: 28/2010
Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
08244125319530000 339039 0139002241
Federal
Contratado: PROAM-PRODUTOS E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA
Endereço: Tv Joaquim Távora, 526
CEP. 66023-730 - Belém/PATelefone: 9132225590
Ordenador: Eutália Barbosa Rodrigues

CONTRATO
NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 192970
CONTRATO: 56

Exercício: 2010
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, coquetéis, coffe breaks e lanches diversos, bem como estrutura de apoio, para os eventos a serem realizados pela SEDES, pelo período de 12 meses, na região metropolitana de B
Valor Total: 46.455,00
Data Assinatura: 10/12/2010
Vigência: 10/12/2010 a 09/12/2011
Pregão Eletrônico: 28/2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
08244125319530000 339039 0139002241
Estadual
Contratado: DOLAR COMÉRCIO DE LANCHES E EVENTOS LTDA-ME
Endereço: Q H, 20
CEP. 67120-740 - Ananindeua/PAComplemento: rua D, conj. saint clair, 40 hs
Telefone: 9181568705
Ordenador: Eutália Barbosa Rodrigues

CONTRATO
NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 192916
CONTRATO: 58

Exercício: 2010
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições(almoços e jantares), coquetéis, coffe breaks e lanches diversos, bem como estrutura de apoio para os eventos a serem realizaos pela SEDES, pelo período de 12 meses, na região
Valor Total: 12.900,00
Data Assinatura: 10/12/2010
Vigência: 10/12/2010 a 09/12/2011
Pregão Eletrônico: 28/2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
08244125319530000 339039 0139002241
Federal
Contratado: J.O DA SILVA SANTOS-ME
Endereço: Av Mendonça Furtado, 2946
CEP. 68040-050 - Santarém/PATelefone: 9321011883
Ordenador: Eutália Barbosa Rodrigues

RESOLUÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193086
BELÉM, 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

RESOLUÇÃO Nº 023/10 – Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CONSEANS/PA
Edital das Entidades Habilitadas a participação na Plenária Geral de Segmentos da Nova Composição do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, para o biênio 2011/2013.

O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CONSEANS/PA, no uso da atribuição prevista no artigo 1º, do Decreto n.º 929, de 24 de abril de 2008, republicado em 24 de outubro de 2008, e tendo em vista a deliberação da Assembléia Geral de 18/11/2009,
CONSIDERANDO, os termos do Art.1º do Decreto nº 929 de 24 de abril de 2008: “O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CONSEANS/PA, instituído pelo Decreto nº 929, de 24 de abril de 2008, REPUBLICADO em 24 de outubro de 2008, é Órgão Colegiado Permanente do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN. Possui caráter deliberativo e consultivo, atuando na formulação e proposição de estratégias, e no controle da execução da Política de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, buscando a sustentabilidade e a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada”;
CONSIDERANDO os termos do Art. 8º: O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CONSEANS/PA exerce suas atribuições mediante o funcionamento do Plenário, que além das Comissões Intersetoriais, estabelecidas na Lei Federal nº 11.346, de 2006, instalará Comissões Internas exclusivas de conselheiros, de caráter temporário ou permanente, bem como outras Comissões Intersetoriais e Grupos de Trabalho para ações transitórias, podendo estes contar com integrantes não conselheiros, conforme decisão de 2/3 (dois terços) de seus membros,
CONSIDERANDO, a necessidade de composição do Conselho Estadual do Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CONSEANS/PA, para o biênio 2011/2013 nos termos da Resolução nº017/10, das competências da referida Comissão.

CONSIDERANDO parecer da Comissão Organizadora **da Nova Composição do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, para o biênio 2011/2013**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº017/2010 de 29 de novembro de 2010. Depois de cumprido os trâmites legais estabelecidos no referido Edital para habilitação das entidades à nova composição do CONSEANS/PA. Considerando a necessidade de publicização do resultado após avaliação por essa comissão, nos termos da Resolução 018/2010, **Belém, 29 de novembro de 2010**, bem como, conforme as diretrizes do **edital de convocação nº31800 de 29.11.10 e edital de prorrogação nº. 3182 de 16/12/2010**.

Considerando, após análise das entidades que se candidataram a tal convocação e, portanto, estão aptas a participar da nova composição.

RESOLVE:

Aprovar o Edital das Entidades Habilitadas à participação da Plenária Geral de Segmentos da Nova Composição do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CONSEANS/PA, para o biênio 2011/2013, em anexo único desse documento.

Belém, **Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CONSEANS/PA**, em 27 de dezembro de 2010.

Geraldo Luciano Gomes Domont

Presidente

Resultado da habilitação das Entidades para a Plenária Geral de Segmentos para COMPOSIÇÃO DA NO VA GESTÃO DO CONSEANS-PA – BIÊNIO 2011/2013

Nº	ENTIDADE	STATUS
01	Aciyomi Associação Afro-Religioso e Cultural Ilê Yabaomi	Habilitada
02	Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – Pará	Habilitada
03	Associação de Moradores e Agricultores Remanescentes de Quilombos Menino Jesus-AMARQMJ	Habilitada
04	Associação dos Renais Crônicos e Transplantados do Pará-ARCTPA	Habilitada
05	Associação Paraense de Pessoas com Deficiência-APPD	Habilitada
06	Conselho Nacional das Populações Extrativistas – Pará (CNS)	Habilitada
07	Conselho Regional de Nutricionistas da Sétima Região – CRN-7	Habilitada
08	Federação das Associações de aposentados e Pensionistas do Estado do Pará –FAAPA	Habilitada
09	Força Sindical do Pará	Habilitada
10	Fórum de Mulheres da Amazônia Paraense –FMAP	Habilitada
11	Fórum dos Povos Indígenas do Estado do Pará	Habilitada
12	Fórum Estadual de Empreendimentos Populares e Solidários	Habilitada
13	Fórum ONG AIDS do Estado do Pará	Habilitada
14	Movimento Afrodescendente do Pará-Mocambo	Habilitada
15	Pastoral da Criança	Habilitada
16	Rede Educação Cidadã-RECID	Habilitada
17	Sindicato dos Trabalhadores das Industrias de Bebidas do Estado do Pará-SITBEGAM	Habilitada
18	Associação de moradores Santa Luzia – ASMOLUZ (FPSANS)	Habilitada
19	Confederação Nacional de Associação de Moradores – CONAM (FPSANS)	Habilitada
20	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadores Rurais de São Sebastião da Boa Vista – Marajó (FPSANS)	Habilitada
21	Associação de Moradores da Vila do Tauari – AMOVIT (FPSANS)	Habilitada
22	Ordem Franciscana Secular – OFS (FPSANS)	Habilitada
23	Cáritas Brasileira – Regional Norte 2 (FPSANS)	Habilitada
24	Movimento de Reintegração de Pessoas Atingidas pela Hanseníase - MORHAN (FPSANS)	Habilitada
25	Associação dos Moradores da Vila Esperança (FPSANS)	Habilitada

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193087
PORTARIA Nº. 1811 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido nos autos do **Processo Administrativo nº. 301781/2010/SEDES**, considerando ainda:

□ A Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/ aprovada pela Resolução nº 0207/MPAS de 16/12/1998, que cria as Comissões Intergestores Bipartites (CIB) como instâncias colegiadas de negociação e pactuação entre os representantes do Estado e Municípios, como forma de viabilizar a implementação da gestão do Sistema Descentralizado e Participativo da Política de Assistência Social;

□ A PORTARIA Nº 0849/SETEPS de 1º de junho/99, que constituiu a Comissão Intergestores Bipartite (CIB) da Assistência Social do Estado do Pará e prevê a nomeação de membros